



## Direitos Humanos e o Desenvolvimento das Crianças: um Elo Fundamental para a Dignidade e o Futuro

### Autor(res)

Erika Karla Barros Da Costa  
Juneide Souza Da Silva  
Évila Alves Braga  
Franciele De Gomar Martins  
Millena Gabrieli Boessio  
Josiane Pereira Costa  
Daniela Dos Santos Cáceres  
Marta Aratuza Pereira Ancel  
Maria Eduarda De Lima Araujo

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE

### Introdução

A infância é um período essencial para o desenvolvimento integral do ser humano e deve ser amparada por políticas públicas e práticas sociais que assegurem o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais. Como afirma a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 1988, art. 227).

Os Direitos Humanos, em consonância com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, garantem que “a infância tem direito a cuidados e assistência especiais” (ONU, 1989, art. 3), e o Estatuto da Criança e do Adolescente reitera que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (BRASIL, 1990, art. 3). Esses dispositivos constituem o alicerce jurídico e ético que assegura às crianças proteção, cuidado, educação e oportunidades iguais para o florescimento de suas potencialidades.

No entanto, em muitos contextos, a infância ainda é marcada por violações, como trabalho infantil, violência doméstica, exclusão escolar e carência de políticas de proteção integral. Nesse cenário, discutir a centralidade dos Direitos Humanos na promoção do desenvolvimento das crianças torna-se urgente. Para Freire (1996, p. 23), “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção”, o que implica reconhecer a criança como sujeito ativo de direitos e aprendizagens. Nussbaum (2013, p. 84) reforça essa perspectiva ao destacar que uma sociedade justa deve assegurar às pessoas condições para desenvolver suas capacidades humanas fundamentais, sendo a infância a etapa mais sensível desse processo.

### Objetivo



Investigar a relação entre os Direitos Humanos e o desenvolvimento integral das crianças, destacando como a proteção jurídica e social assegura dignidade, igualdade de oportunidades e condições adequadas para a formação cidadã e o futuro das sociedades.

## Material e Métodos

Este estudo configura-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, de caráter qualitativo, fundamentada em referenciais nacionais e internacionais sobre Direitos Humanos, infância e desenvolvimento humano. Foram consultados documentos normativos, como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), a Constituição Federal do Brasil de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), além de produções acadêmicas de autores como Paulo Freire, Amartya Sen e Marta Nussbaum, que abordam a relação entre direitos, dignidade e desenvolvimento. O método analítico consistiu em identificar convergências entre marcos legais e teorias educacionais e psicológicas, de modo a compreender de que forma os Direitos Humanos, quando efetivados, promovem condições de crescimento físico, emocional, social e cognitivo para a criança.

## Resultados e Discussão

Os resultados da análise revelam que os Direitos Humanos constituem-se em condição indispensável para o desenvolvimento pleno da criança, garantindo-lhe acesso à educação de qualidade, saúde, lazer, segurança e proteção contra qualquer forma de exploração. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos implica a superação de paradigmas assistencialistas e paternalistas, colocando-a como protagonista de sua trajetória, em diálogo com a família, a escola e a comunidade. A efetivação desses direitos tem impactos diretos no desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Crianças que vivem em contextos de respeito à dignidade apresentam maior capacidade de aprendizagem, autoestima fortalecida e habilidades socioemocionais desenvolvidas. Ao contrário, violações de direitos, como negligência, violência ou ausência de políticas públicas, comprometem não apenas o presente, mas toda a trajetória de vida do indivíduo, perpetuando ciclos de desigualdade e exclusão social. O papel da escola e das políticas públicas é central nesse processo, pois constituem espaços de proteção, socialização e construção da cidadania. A psicologia do desenvolvimento e a pedagogia crítica apontam que o reconhecimento das necessidades da infância deve articular cuidado, afeto e estímulo intelectual, criando ambientes que respeitem a diversidade e promovam a equidade. Outro ponto relevante é a interdependência entre Direitos Humanos e democracia. Sociedades que investem na proteção integral da infância constroem bases sólidas para a justiça social e o desenvolvimento sustentável. Assim, garantir às crianças o acesso pleno a seus direitos não é apenas uma obrigação legal e moral, mas também um investimento estratégico no futuro coletivo.

## Conclusão

Os Direitos Humanos representam um elo fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças, permitindo que cresçam com dignidade, saúde, educação e afeto. Sua efetivação constitui não apenas um dever jurídico, mas também um compromisso ético com o futuro da humanidade, pois somente sociedades que respeitam a infância podem se tornar mais justas e democráticas, assegurando e reconhecendo a infância como prioridade absoluta das agendas sociais, educacionais e de saúde, valorizando o florescimento de suas potencialidades.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.



# 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

ONU. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Nova Iorque: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1989.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

NUSSBAUM, Martha. Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.